



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3403.9625
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 593 – COMBUSTÍVEIS – SEDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Registro de Preços para contratação de Posto de Combustível.
2. A duração do Registro de Preços deverá ser **12 (doze) meses**.
3. Material objeto; GSOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL S500; Litros.
4. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
 - 4.1. O produto deverá ser entregue assim que solicitado pelo GESTOR DO CONTRATO/SETOR DE ALMOXARIFADO, no seguinte endereço: Travessa da Saudade S/N, entre as ruas XV de novembro e Dr. Otávio Teixeira Mendes, no pátio do SEMAE, das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
 - 4.2. A entrega deverá ser efetuada em até vinte e quatro (24) horas após o recebimento do pedido via FAX ou e-mail emitido pelo gestor do contrato e/ou Setor de Almojarifado.
5. Os tanques, de cada combustível, são subterrâneos e tem capacidade de armazenamento de 10.000 (dez mil) litros, vide Resolução ANP n.º 34, de 1.11.2007 – DOU 5.11.2007.
6. O SEMAE somente aceitará a entrega feita por caminhão completamente lacrado pela contratada e abastecimento dos tanques através de "boca selada".
7. A contratada deverá realizar o transporte e descarga em caminhão com guarda corpo.
8. Os combustíveis deverão seguir rigorosamente as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e legislação vigente.
9. O faturamento deve ser realizado mediante aplicação do percentual de desconto no preço médio da tabela semanal da ANP do município de Piracicaba. Desta forma:
 - 9.1. A nota fiscal eletrônica emitida deverá conter as seguintes informações:
 - 9.1.1. Total de litros por combustível fornecido;
 - 9.1.2. Multiplicação da quantidade de litros pelo preço médio do combustível na semana de referência divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP – por município, cidade de Piracicaba – preço de venda/consumidor;
 - 9.1.3. Aplicação dos percentuais de desconto concedidos na proposta vencedora do certame licitatório sobre o preço dos combustíveis.
 - 9.1.4. Apuração do valor final após a concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP, referente à semana do consumo, cujo resultado corresponderá ao montante a ser faturado.
 - 9.2. A nota fiscal eletrônica não deverá conter arredondamentos de valores:
 - 9.2.1. Quando os resultados das operações apresentarem 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.
 - 9.2.2. A operação descrita no subitem anterior deverá ser efetuada na apuração do valor final após a



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100

Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3403.9625

dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 593 – COMBUSTÍVEIS – SEDE

concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP.

10. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, contra qualquer divergência que o produto venha apresentar mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE.
- 10.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o produto, quando se constatar que o problema decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

Piracicaba, 04 de março de 2017.



Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado

Planejamento e Controle de Materiais | Recebimento e Qualidade